



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66

CNPJ 25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS – MG.

“TERRA DO PADRE VICTOR”

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

Regulamenta a gratificação de apoio administrativo prevista no art. 36, VI da Lei Municipal 5.485/23.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Três Pontas-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo anexo III da Lei Municipal 5.485/23;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 36, VI da Lei Municipal 5.485/23;

CONSIDERANDO o que a Lei 14.133/21 dispõe sobre equipe de apoio e Agente de Contratação;

CONSIDERANDO que os atos praticados nos procedimentos de contratação são complexos e ensejam em grandes responsabilidades;

CONSIDERANDO que o Agente de Contratação recebe função de confiança;

RESOLVE:

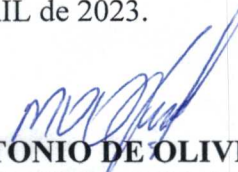
Art. 1º A gratificação de apoio administrativo, prevista no art. 36, VI da Lei Municipal 5.485/23, será paga aos servidores que participam da equipe de apoio em licitações.

§1º - Terá direito à gratificação o servidor que participar em dois ou mais procedimentos licitatórios no mês.

§2º - O Agente de Contratação/Pregoeiro enviará relatório no último dia útil do mês à Seção de Pessoal e Recursos Humanos com a relação de servidores que participaram em dois ou mais procedimentos licitatórios naquele mês.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor no dia 1º de maio de 2024.

Três Pontas-MG, 19 de ABRIL de 2023.


MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA JUNHO
DIRETOR DO SAAE

DECRETO Nº 11.520, DE 01 DE JANEIRO DE 2023